



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.718, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

APROVA NOVA REDAÇÃO DA ALÍNEA “B”, DO INCISO I, DO ART. 14, DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMUDE, HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 5.939/2017 E ALTERADO PELO DECRETO Nº 6.065/2018

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

considerando que a Lei Municipal nº 6.848, de 26 de março de 2020 alterou a redação da alínea “b”, do inciso I, do art. 3º da Lei Municipal nº 4.834/2007, que “dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência”, assim se faz necessário a alteração do Regimento Interno do COMUDE para sua adequação.

DECRETA:

ART. 1º. Fica aprovada a nova redação da alínea “b” do inciso I, do artigo 14, do REGIMENTO INTERNO do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMUDE, criado pela Lei Municipal nº 4.206, de 14 de julho de 2003, homologado pelo Decreto nº 5.939, de 11 de outubro de 2017 e alterado pelo Decreto nº 6.065, de 28 de março de 2018, modificada pelo colegiado do referido conselho em reunião ordinária realizada em 19/02/2020, como segue:

“**ART. 14.**

I. Representantes do Poder Público:

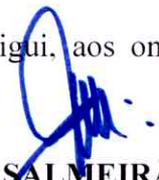
.

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

.”

ART. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos onze de agosto de dois mil e vinte.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

Publicado na Divisão de Atos Oficiais e Expediente da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


CAIQUE MANTOVANI DA ROCHA
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Expediente